



7º ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 054/2010

TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO E ARES-ASSOCIAÇÃO RIOPRETENSE DE EDUCAÇÃO E SAÚDE.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 46.588.950/0001-80, com sede no Paço Municipal “Dr. Lóf João Bassit”, localizado na Avenida Alberto Andaló, nº 3030, Centro, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo, Senhor **José Carlos de Lima Bueno**, conforme o art. 7º do Decreto nº 14.552/09 e Decreto nº 14.767/09, doravante denominado simplesmente MUNICÍPIO e a **ASSOCIAÇÃO RIOPRETENSE DE EDUCAÇÃO E SAÚDE - ARES**, localizada na Rua Iiritiba, nº 1.370, Jardim Sônia, São José do Rio Preto / SP, inscrita no CNPJ sob o nº 51.858.561/0001-67, neste ato representada por sua Presidente **Ivone Santos de Azevedo**, neste município, doravante denominada simplesmente ENTIDADE, têm entre si, como justo e acordado o presente Termo Aditivo ao Convênio nº 054/2010, para que o mesmo vigore conforme cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA 1ª – Fica prorrogado pelo período de **1º de abril de 2013 a 31 de dezembro de 2013**, o prazo do Convênio nº 054/2010.

CLÁUSULA 2ª – Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do convênio em vigor.

E, por estarem de acordo com as cláusulas e condições ajustadas firmam o presente Termo Aditivo de Convênio, em 03 (três) vias de igual teor, na presença de testemunhas abaixo, para que produzam os efeitos legais.

São José do Rio Preto, 1º de abril de 2013.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO
JOSÉ CARLOS DE LIMA BUENO**

**ASSOCIAÇÃO RIOPRETENSE DE EDUCAÇÃO E SAÚDE
IVONE SANTOS DE AZEVEDO**

Testemunhas:

1) _____ 2) _____